

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº 00424518/2021 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o servidor **GUILHERME MESQUITA SOARES**, Matrícula Funcional Nº4309485-8 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a partir 14/01/2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 29 de março de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº 10421730/2020 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o servidor **EMISON MARCELINO BORGES**, Matrícula Funcional Nº 4309386-X ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a partir 18/12/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 29 de março de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº 00136180/2021 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o servidor **ASTERIO ANTONIO DA SILVA**, Matrícula Funcional Nº 4309559-5 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a partir 06/01/2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 29 de março de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº 09146969/2020 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o servidor **UESLEY OLIVEIRA LINS**, Matrícula Funcional Nº 4310358-X ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a partir 18/11/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 29 de março de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/CIDADES/2021

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP. OBJETO: **promover ação compartilhada** entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, na intenção de viabilizar, como medida de enfrentamento à COVID-19, a ampliação de, em média, 200 ônibus nos horários de maior circulação de pessoas, no serviço de transporte coletivo urbano da capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual 17.399 de 03/03/2021, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 02657455/2021. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.870.920,80 VALOR: R\$ 4.870.920,80 (quatro milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.453.212.00066.03.33404100.3.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Ferrucio Petri Feitosa, SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Robério Xavier de Araujo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nacional nº 20190017 – SOP, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO CISP – CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ: LOTE 1 – Construção da Sede da Polícia Militar, guaritas, equipamentos públicos, urbanização e paisagismo; LOTE 2 – Construção das sedes da Secretaria Pública e Defesa Social da Polícia Civil. Afirma-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor das seguintes Empresas **VENCEDORAS** do aludido certame licitatório: LOTE 1 – ENGBRAS ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.381.989/0001-14, estabelecida à Rua Gomes de Carvalho, 1510, Andar 1 – Conj. 12 - Sala 03 – Bairro Vila Olímpia – São Paulo - SP, pelo valor global de R\$ 32.427.120,69 (trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos); LOTE 2 – CONSORCIO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA (CONSTRUTORA ANDRADE MENDONÇA LTDA. e LUMALI ENGENHARIA LTDA.). Tal consórcio tem como líder a Empresa LUMALI ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.723.660/0001-42, estabelecida à Avenida Dom Luis, 300, sala 912, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.160-196, pelo valor global de R\$ 49.526.648,45 (quarenta e nove milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2420567/SADDO

PROCESSO Nº0890.000009/2021-31- Cagece OBJETO: **Uso do sistema de distribuição(CUSD)** nas unidades consumidoras da CAGECE no Ambiente Livre de Contratação (ACL), pelo período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando que a Cagece decidira adquirir Energia Elétrica por meio do Mercado Livre de Energia através do Ambiente de Contratação Livre - ACL, onde os grandes consumidores de energia elétrica podem escolher de qual empresa e de que condições comerciais, como preço e prazo, realizar a compra de energia elétrica, já que as condições são livremente negociadas; Considerando que o custo com energia elétrica é o segundo maior da Companhia, bem como a economicidade pretendida para as unidades consumidoras da EPC, ETA Jaburú e EEAT03 Caruatai; Considerando que o serviço distribuição de energia é de responsabilidade e obrigação da Concessionária de energia, que no caso, a Enel, não existindo concorrentes com o mesmo objetivo; Considerando a inviabilidade de competição para a contratação do objeto; Considerando que a não efetivação da medida pretendida além dos prejuízos financeiros imediatos decorrentes do pagamento de uma tarifa mais cara por parte da Cagece à própria Enel, já que se encontra desamparada contratualmente de fornecimento de energia elétrica pelo mercado regulado para as unidades citadas, afetaria o andamento de diversas obras da Companhia que estão em execução, comprometendo assim a prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em diversos municípios no Estado do Ceará; e, finalmente, considerando que os preços definidos e fixados através da Resolução Homologatória Nº 2.676, de 14 de Abril 2020, tabela de acesso público através do site www2.aneel.gov.br/cedoc/reh20202676ti.pdf, demonstrando a regularidade dos mesmos. Surge como única alternativa a contratação pretendida, por exclusividade da Enel em prestar o serviço de distribuição de energia elétrica. VALOR GLOBAL: R\$ 820.588,80 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, “caput”, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 179, “caput”, do RLC CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: autorizada por João Fernando de A. Menescal, Diretor de Operações da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, Fortaleza, 29 de março de 2021 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1671ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a dispensa de inexigibilidade, objeto do Processo nº 0890.000009/2021-31-Cagece, Fortaleza, 30 de março de 2021.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº048/2021 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, CONSIDERANDO a Lei nº16.511, de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, nº49, de 13 de março de 2018, RESOLVE **Nomear** para compor a Comissão Comenda Patativa do Assaré – 2021, os seguintes **INTEGRANTES**: Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará – CEPC Hildebrando Maciel Alves Francisco Lucas Barbosa dos Santos Wesley Lyevertton Correia Ribeiro Secretária



da Cultura do Estado do Ceará – SECULT Antônia Norma Cassia Costa Santana Rosiane Bezerra de Oliveira (dane de Jade) Universidade Regional do Cariri – URCA José Patrício Pereira Melo Fundação Memorial Patativa do Assaré Daniel Gonçalves da Silva. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Fabjano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº050/2021 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito nacional, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 8º, que se refere à fiscalização, pelo Poder Público, dos contratos de gestão firmados com as referidas entidades; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo caput do seu Art. 10º, que versa sobre o mesmo assunto que a norma federal mencionada; CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 67 da Lei Federal 8.666/83, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos firmados pela Administração. RESOLVE: Art. 1º – **Nomear CRISTINA RODRIGUES HOLANDA**, Coordenadora, Matrícula nº3000968-1 da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, Gestora do Contrato de Gestão, firmado entre a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar – IDM, para execução do Contrato de Gestão nº001/2021 - Casa de Saberes Cege Aderaldo – CSCA - Hub Cultural do Ceará, a partir de 1º de Abril de 2021. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 16 de março de 2021.

Fabjano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº051/2021 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito nacional, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 8º, que se refere à fiscalização, pelo Poder Público, dos contratos de gestão firmados com as referidas entidades; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo caput do seu Art. 10º, que versa sobre o mesmo assunto que a norma federal mencionada; CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 67 da Lei Federal 8.666/83, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos firmados pela Administração. RESOLVE: Art. 1º – **Nomear VALÉRIA MÁRCIA PINTO CORDEIRO**, Coordenadora, Matrícula nº3000751-4 da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, Gestora do Contrato de Gestão, firmado entre a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar – IDM, para execução do Contrato de Gestão nº002/2021 - Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ - Hub Cultural do Ceará, a partir de 1º de Abril de 2021. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 16 de março de 2021.

Fabjano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº052/2021 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito nacional, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 8º, que se refere à fiscalização, pelo Poder Público, dos contratos de gestão firmados com as referidas entidades; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo caput do seu Art. 10º, que versa sobre o mesmo assunto que a norma federal mencionada; CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 67 da Lei Federal 8.666/83, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos firmados pela Administração. RESOLVE: Art. 1º – **Nomear ERNESTO DE SOUSA GADELHA COSTA**, Coordenador, Matrícula nº3000966-5 da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, Gestora do Contrato de Gestão, firmado entre a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar – IDM, para execução do Contrato de Gestão nº003/2021 - Escola Porto Iracema das Artes - EPIA - Hub Cultural do Ceará, a partir de 1º de Abril de 2021. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 16 de março de 2021.

Fabjano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº053/2021 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito nacional, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 8º, que se refere à fiscalização, pelo Poder Público, dos contratos de gestão firmados com as referidas entidades; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo caput do seu Art. 10º, que versa sobre o mesmo assunto que a norma federal mencionada; CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 67 da Lei Federal 8.666/83, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos firmados pela Administração. RESOLVE: Art. 1º – **Nomear CRISTINA RODRIGUES HOLANDA**, Coordenadora, Matrícula nº3000968-1 da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, Gestora do Contrato de Gestão, firmado entre a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar – IDM, para execução do Contrato de Gestão nº004/2021 - Escola

de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho – EAOTPS - Hub Cultural do Ceará, a partir de 1º de Abril de 2021. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 16 de março de 2021.

Fabjano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº054/2021 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito nacional, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 8º, que se refere à fiscalização, pelo Poder Público, dos contratos de gestão firmados com as referidas entidades; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo caput do seu Art. 10º, que versa sobre o mesmo assunto que a norma federal mencionada; CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 67 da Lei Federal 8.666/83, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos firmados pela Administração. RESOLVE: Art. 1º – **Nomear ERNESTO DE SOUSA GADELHA COSTA**, Coordenador, Matrícula nº3000966-5 da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, Gestora do Contrato de Gestão, firmado entre a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar – IDM, para execução do Contrato de Gestão nº005/2021 - Escola Vila da Música - EVM - Hub Cultural do Ceará, a partir de 1º de Abril de 2021. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 16 de março de 2021.

Fabjano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº055/2021 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito nacional, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 8º, que se refere à fiscalização, pelo Poder Público, dos contratos de gestão firmados com as referidas entidades; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo caput do seu Art. 10º, que versa sobre o mesmo assunto que a norma federal mencionada; CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 67 da Lei Federal 8.666/83, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos firmados pela Administração. RESOLVE: Art. 1º – **Nomear VALÉRIA MÁRCIA PINTO CORDEIRO**, Coordenadora, Matrícula nº3000751-4 da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, Gestora do Contrato de Gestão, firmado entre a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar – IDM, para execução do Contrato de Gestão nº006/2021 - Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura - CDMAC - Hub Cultural do Ceará, a partir de 1º de Abril de 2021. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 16 de março de 2021.

Fabjano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº056/2021 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito nacional, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 8º, que se refere à fiscalização, pelo Poder Público, dos contratos de gestão firmados com as referidas entidades; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo caput do seu Art. 10º, que versa sobre o mesmo assunto que a norma federal mencionada; CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 67 da Lei Federal 8.666/83, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos firmados pela Administração. RESOLVE: Art. 1º – **Nomear LAÍZI DE MORAES FRACALLOSSI**, Coordenadora, Matrícula nº3000841-3 da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, Gestora do Contrato de Gestão, firmado entre a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar – IDM, para execução do Contrato de Gestão nº007/2021 - Cine Teatro São Luiz – CTSL - Hub Cultural do Ceará, a partir de 1º de Abril de 2021. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 16 de março de 2021.

Fabjano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº057/2021 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito nacional, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 8º, que se refere à fiscalização, pelo Poder Público, dos contratos de gestão firmados com as referidas entidades; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo caput do seu Art. 10º, que versa sobre o mesmo assunto que a norma federal mencionada; CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 67 da Lei Federal 8.666/83, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos firmados pela Administração. RESOLVE: Art. 1º – **Nomear MARIA GORETH REGO ALBUQUERQUE**, Coordenadora, Matrícula nº3000731-X da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, Gestora do Contrato

